

DECRETO Nº 116 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS
ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO 121 DE 11
DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 121, de 11 de Abril de 2017, que passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, composta pelos seguintes segmentos:

- Secretário (a) Municipal de Educação;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR);
- Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças;
- Representante da Procuradoria Geral do Município;
- Representante do Setor de Recursos Humanos;
- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- Representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública;
- Representante dos Professores;
- Representante do Sindicato dos Professores (SINDIUPES);
- **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SISPMAV);**
- Representante do Poder Legislativo;
- Representante do Fórum Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

Técnico da Secretária Municipal de Educação;
Representante da Secretária Municipal de Finanças;
Representante dos Professores Pedagogos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal